

INDICAÇÃO Nº 31 / 2013

INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, editadas pelas Resoluções nºs 39/98 e 336/2009, na Av. Palmeira Imperial.

J u s t i f i c a t i v a:

Os moradores da citada avenida estão preocupados com a velocidade dos veículos.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida

Neves, 04 de fevereiro de 2013;
251º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA